

## **META 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula da Educação Superior no DF para 57%, ampliando a participação da oferta federal (UnB e IFB) e a participação na oferta pública distrital (UniSUS e FUNAB) em 1% da taxa bruta ao ano até o último ano de vigência deste Plano.

## **Diagnóstico**

Nos últimos 10 anos, o Brasil mudou significativamente o panorama da Educação Superior. Com o Programa REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais –, o Governo Federal investiu quase R\$ 10 bilhões na expansão de vagas nas universidades federais e na criação de 14 universidades. As vagas dobraram e as matrículas atingiram 1 milhão de alunos, segundo o Censo do Ensino Superior de 2012. Além da expansão das vagas nas universidades federais, com o Programa Universidade para Todos – PROUNI –, mais de 1 milhão de alunos foram beneficiados. Outros 370 mil estudantes se beneficiaram do Fies, Programa de Financiamento Estudantil, que em 2003 tinha apenas 50 mil contratos.

A educação passou a ser vista como uma unidade integrada, da creche à pós-graduação, e a prioridade pode ser medida pelo volume de recursos mobilizado pelo MEC, que passou de R\$ 17,2 bilhões em 2002, para 94,5 bilhões em 2014.

No que se refere ao Governo do Distrito Federal, iniciou-se o processo de estruturação do Ensino Superior Distrital com a transformação da Escola Superior de Ciência da Saúde – ESCS – e da sua mantenedora, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS –, em UniSUS, referência de formação vinculada à política social de saúde e comprometida com a prestação de serviço público de qualidade e formação vinculada ao mundo do trabalho. Foi criada, também, por meio da Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013, a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB. Além disso, o GDF atuou em parceria com a Universidade de Brasília com a consolidação do *campus* de Ceilândia, cuja obra foi totalmente construída pelo DF e a consolidação do *campus* do Gama e de Planaltina.

Essa estruturação do Ensino Superior no Distrito Federal vem para enfrentar o quadro adverso que a educação superior pública apresenta aqui e que tem características que destoam do restante do Brasil. O setor privado concentra 84% das matrículas contra 16% do setor público, enquanto a média nacional é de 74% de matrículas no setor privado e 26% no setor público, conforme dados do Censo da

Educação Superior de 2012. Por suas características geográficas, pelo seu perfil de renda, equivalente a três vezes mais que a média nacional, e da escolaridade dos seus habitantes, o Distrito Federal mostra vantagens do Ensino Superior privado no seu processo de expansão em função da baixa oferta da educação superior pública. Por conta dessas características, o Distrito Federal já alcançou a meta estipulada no Plano Nacional de Educação – PNE –, prevista para ser alcançada em 10 anos. A meta 12 indica a matrícula de 50% no Ensino Superior e a taxa líquida de 33%, isto é, a escolarização apropriada, que é de 18 a 24 anos. A proporção de jovens matriculados no Distrito Federal no Ensino Superior é a maior do Brasil. Em 2012, a taxa bruta foi de 57% e a taxa líquida de 29%, a mesma relação para o Brasil aponta 29% a 15%. Dessa forma, o DF tem o dobro de alunos, proporcionalmente a sua população, matriculados no Ensino Superior.

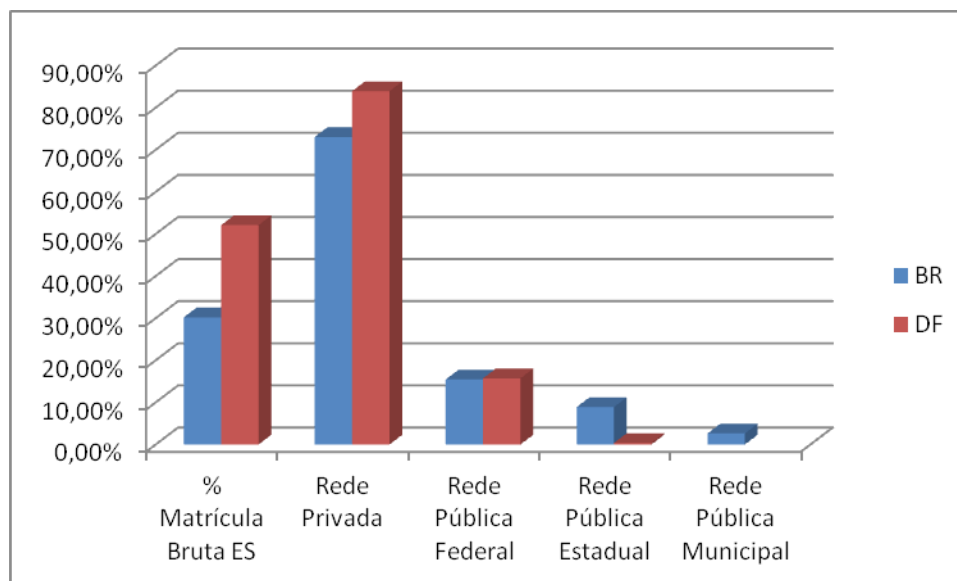
No que se refere aos números de matrícula, o DF apresentou, no ano de 2011, novamente segundo o Censo do Ensino Superior do INEP, a seguinte composição em contraposição aos dados do Brasil (Quadro 39):

#### **QUADRO 39: Matrícula Bruta BR e DF – 2012**

Unidade	Matrículas	Participação
BRASIL	7.037.688	100,00%
Rede Privada	5.140.312	73,04%
Rede Pública Federal	1.087.413	15,43%
Rede Pública Estadual	625.283	88,80%
Rede Pública Municipal	184.680	2,62%
DISTRITO FEDERAL	191.077	100,00%
Rede Privada	160.347	83,92%
Rede Pública Federal	30.015	15,71%
Rede Pública Estadual	715	0,37%

O DF tem a maior taxa de matrícula em instituições privadas e a menor taxa de matrícula em instituição estadual (no caso, distrital). As Instituições Públicas de Ensino Superior Federal (UnB e IFB) estão em conformidade com a cobertura nacional, mas a oferta distrital pública é muito inferior à média brasileira. É o apresentado no Gráfico VI.

**GRÁFICO VI: Comparativo % superior BR e DF por Rede de Ensino**



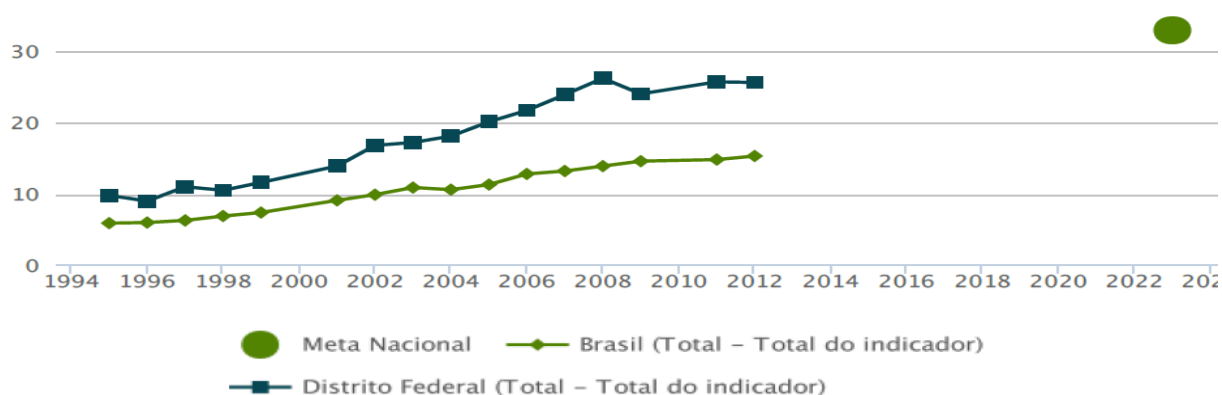
Entretanto, os dados do Censo da Educação Superior de 2012 mostram que tanto o ritmo de expansão do setor privado como do público foram a metade do observado para o Brasil. Dessa forma, os dados parecem indicar que não há mais espaço para o crescimento vigoroso do ensino superior no Distrito Federal, como o fora em outras épocas. Não se trata mais de cumprir a meta do PNE para o Ensino Superior no Distrito Federal, a questão é de como vagas no Ensino Superior Público podem ser ampliadas.

Há um crescimento significativo do acesso ao Ensino Superior em todas as faixas etárias no Distrito Federal, tanto de regiões com maior poder aquisitivo, como também entre os pobres, o que foi permitido com as possibilidades de financiamento criadas nos últimos anos como PROUNI e FIES. Dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED do Distrito Federal – mostram que a taxa de crescimento da escolarização dos jovens com Ensino Superior, residentes fora do Plano Piloto, é superior a este. A estabilidade econômica e a inclusão pelo trabalho dos filhos da segunda geração de candangos têm impactado positivamente no crescimento na escolarização dos jovens. Com exceção do Paranoá e Santa Maria, com ocupação mais recente, todas as demais regiões têm taxas de crescimento superiores às do Plano Piloto com relação ao acesso ao ensino superior. Isso ocorre pela presença de uma população jovem nas regiões fora do Plano Piloto, o que fez aumentar o interesse do setor privado em construir unidades para o atendimento do Ensino Superior em Taguatinga e em Ceilândia.

No que se refere à meta do Ensino Superior no PNE, o DF já atende bem próximo ao projetado para 2.022, conforme Gráfico VII.

## GRÁFICO VII: Série Histórica do ensino superior BR e DF

Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior – Taxa líquida de matrícula



Observatório do PNE  
Fonte: IBGE/Pnad  
Elaboração: Todos Pela Educação

Para enfrentar a elevada concentração de vagas no setor privado somente com a expansão de vagas no setor público, a Universidade de Brasília – UnB – já está instalada nas principais regiões administrativas: Planaltina, Gama e Ceilândia e, com o REUNI, aumentou o número de vagas em mais de 10 mil alunos, entretanto, muito aquém da demanda. A partir de 2007, também, o Governo Federal passou a estruturar o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFB –, que já conta com 17 *campus* e que oferece também o Ensino Superior, além da Educação Profissional de nível Técnico. Dessa forma, além da UnB e do próprio IFB, faz-se necessário a ampliação da oferta por parte do GDF em seu sistema próprio de Ensino Superior, hoje, concentrado na Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS –, referência nacional em qualidade, e da própria FUNAB, em processo de estruturação.

A ESCS funciona a partir de uma organização didático-pedagógica inovadora que adota a metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos e Problemas (ABPP). A ABPP é uma metodologia de ensino que centraliza os estudos no aluno e não no professor e utiliza um contexto clínico para o aprendizado, capacita o aluno a trabalhar em grupo e estimula o estudo individual. Essa metodologia, como o próprio nome indica, trabalha com o objetivo de resolver um problema e, nesse sentido, é um processo análogo ao utilizado na pesquisa científica. A lógica é a mesma: a partir de um problema, procura-se sua compreensão, fundamentação e busca de dados que são analisados e discutidos. Por último, elaboram-se hipóteses para sua solução, que devem ser postas em prática para que sejam comprovadas e validadas. Essa metodologia tem sido a

principal diferença que os alunos do Programa Ciência Sem Fronteiras, do MEC, quando do seu retorno junto às universidades dos países do Primeiro Mundo.

No caso da ABPP, o problema é exposto a um grupo de alunos, os quais pesquisam, discutem com o professor-tutor e outros profissionais e formulam suas hipóteses de diagnóstico e soluções. Com isso, estimula-se o raciocínio, as habilidades intelectuais e a aquisição de conhecimentos. Tal abordagem faz com que o aluno seja sempre levado a superar suas falhas/deficiências, desenvolver um método próprio de estudo, utilizar adequadamente uma diversidade de recursos educativos e avaliar criticamente os progressos alcançados.

A ESCS vem alcançando resultados muito elevados, ficando entre as quatro primeiras posições, nos três exames do ENADE que seus estudantes participaram. Entretanto, a transformação da ESCS em UniSUS está vinculada à resolução de um problema no seu financiamento: a oferta distrital de Ensino Superior tem a distorção de ser integralmente financiada com o fundo público referente à área da saúde.

Essa metodologia ativa deve ser adotada para a FUNAB que, ao estruturar os seus cursos, deve ter por preocupação a formação de profissionais, inicialmente, professores, para atuarem na Educação Básica, formados no serviço público de educação. Nesse sentido, a FUNAB deverá integrar, em um mesmo itinerário, a graduação e a pós-graduação, de modo a permitir que os futuros professores possam ingressar na carreira do magistério com possibilidade de título de mestre, integrando a graduação e a pós-graduação em cursos que enfatizem a pesquisa aplicada. É importante ressaltar que no país existem 39 Universidades Estaduais, sendo que o Distrito Federal não possui a sua, o que justificaria a Criação da UniSUS.

O marco legal da educação no DF é outro. Por um lado, há que se cumprir o disposto no artigo 240, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina a criação do Sistema de Ensino Superior no Distrito Federal. Este artigo, 240, combinado com o artigo 222 da mesma Lei Orgânica e com o artigo 207, da Constituição Federal, estabelece o arcabouço institucional do sistema de Ensino Superior do DF.

Não obstante, já há previsão no Plano de Saúde do Distrito Federal, 2012-2015, da proposta de elevação do número de matrículas e instituição da UniSUS. Essa é uma resposta ainda modesta, mas que sinaliza uma intencionalidade de aproximar-se da meta estabelecida para o DF no PNE.

A FUNAB foi autorizada a ser criada pela Lei nº 403, de 29 de dezembro de 1992, que autorizava o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta do Distrito Federal

UnAB/DF, alterada pela Lei nº 2.919, de 16 de março de 2002, que, novamente, autorizava a criação, agora, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB-DF – lei oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Desde 2002, foi criada a linha orçamentária da FUNAB e, nas Leis Orçamentárias Anuais do Distrito Federal, temos a Unidade Orçamentária “18202 – Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal”. Não obstante, o vício de origem na sua criação foi corrigido pela Lei nº 5.141, de 31 de julho de 2013 e pelo Decreto nº 34.591, de 22 de agosto de 2013. Seu funcionamento ainda não se fez perceber, mas a potencialidade de sua existência e sua base legal permitem propor metas para seu funcionamento.

Para fazer frente a essa realidade, o quadro a seguir foi construído de modo a enfrentar a realidade do Distrito Federal nos próximos anos, no que se refere ao Ensino Superior. Assim, estruturou-se, a partir da população do DF, expectativa de crescimento para a faixa etária de 18 a 24 anos e a atual composição do Ensino Público Superior do DF para os próximos anos, que são apresentados no Quadro 39:

**Quadro 39: Projeção para o crescimento do ensino superior do DF**

Ano	População de 18 a 24 anos	Matrícula no Ensino Superior	Matrícula no Ensino Superior Federal	Matrícula no Ensino Superior Distrital	Matrícula na UniSUS	Taxa Bruta	% público	% privada
2014	319.736	170.318	32.527		891	53,27%	10,45%	42,54%
2015	326.023	172.167	33.749	1.260	1.147	52,81%	11,09%	41,72%
2016	331.360	174.875	35.744	1.630	1.491	52,77%	11,73%	41,05%
2017	335.751	177.535	37.782	2.014	1.729	52,88%	12,37%	40,51%
2018	338.891	180.088	38.704	3.423	1.951	53,14%	13,01%	40,13%
2019	340.536	182.940	40.172	3.886	2.872	53,72%	13,78%	39,94%
2020	340.452	184.640	41.851	4.152	2.626	54,23%	14,28%	39,95%
2021	338.684	186.550	43.213	4.408	2.919	55,08%	14,92%	40,16%
2022	335.588	188.232	44.286	4.647	3.289	56,09%	15,56%	40,53%
2023	331.570	189.724	45.468	4.863	3.383	57,22%	16,20%	41,02%

Pelo exposto, apresenta-se a seguir as metas e estratégias para o Ensino Superior Público do Distrito Federal:

## Estratégias

12.1 Transformar a ESCS em UniSUS, no primeiro ano de vigência deste Plano.

12.2 Implantar a FUNAB, no primeiro ano de vigência deste Plano.

12.3 Constituir, até o quinto ano de vigência deste Plano, a Universidade Distrital, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal.

12.4 Estruturar a Universidade Distrital segundo os princípios integração ensino-serviço-comunidade, metodologias ativas e a docência/assistência em pequenos grupos.

12.5 Assegurar financiamento vinculado à área de educação para o Ensino Superior Público Distrital.

12.6 Ampliar políticas de inclusão e assistência estudantil, segundo a PNAES.

12.7 Assegurar ampliação de 50% das vagas ofertadas pelo Sistema Distrital de Ensino Superior para os estudantes das escolas públicas municipais e estaduais da RIDE-DF, até o primeiro ano de vigência deste Plano.

12.8 Construir o campus Paranoá/Itapoã, da UnB, até o 2º ano de implantação do Plano, com recursos federais, completando, assim, todos os pontos cardeais do DF, fortalecendo a aprendizagem e inovação social pela integração do ensino, da pesquisa, da extensão e das novas tecnologias.

12.9 Ampliar a oferta de cursos nos *campus* da UnB existentes em Planaltina, Gama e Ceilândia, em especial, no período noturno, com consulta às comunidades das respectivas regiões.

12.10 Ampliar a oferta pública de cursos superiores de tecnologia no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

12.11 Assegurar que as Instituições Públicas de Ensino Superior do Distrito Federal incluam, nos cursos de graduação, componente curricular e atividades relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais, em gênero e sexualidades, diversidades e substâncias psicoativas, explicitados no Parecer nº 03/2004 - CNE/CP, na Resolução nº 01/2004 - CNE/CP e na Resolução nº 02/2012 do CEDF, artigo 19, inciso VI.

12.12 Criar a Faculdade de Artes, Educação e Letras do Distrito Federal, no âmbito da FUNAB – Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

12.13 Instituir a gestão democrática na ESCS/UNISUS, no primeiro ano de vigência deste Plano.